



CIRCULAR N.º B13029524J

Data: 10-06-2013

Serviço de Origem:

ENVIADA PARA:

Inspeção-Geral da Educação e Ciência	☒
Direcção-Geral de Planeamento e Gestão	☒
Finança	☒
Direcção-Geral Estabelecimentos Escolares	☒
Agrupamentos	☒
Escolas Não Agrupadas	☒
Sindicatos	☒

ASSUNTO: Faltas por motivo de falecimento de familiar, parente ou afim - n.º1, alínea a) do artigo 187.º, do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro

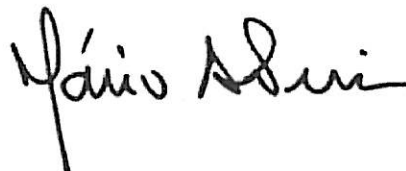
Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos no que concerne ao assunto supra identificado, e em cumprimento do despacho do Senhor Diretor-Geral da Direcção-Geral da Administração Escolar, de 01.04.2013, transmitem-se as seguintes orientações:

1. Em matéria de faltas por motivo de falecimento de familiar, parente ou afim é aplicável o disposto no n.º 1, alínea a) do artigo 187.º, do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP).

1.1 Os trabalhadores podem faltar:

- 1.1.1 Até cinco dias consecutivos por falecimento de parente ou afim no primeiro grau da linha reta.
 - 1.1.2 Até dois dias consecutivos em caso de falecimento ou afim em outro grau da linha reta e no 2.º grau da linha colateral.
2. Atendendo a que o RCTFP não dispõe sobre a data de início da contagem das faltas por falecimento de familiar, aplica-se subsidiariamente, por força do n.º 1, alínea e) do artigo 81.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a norma estabelecida no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, segundo a qual, as referidas faltas têm início, independentemente do dia da semana em que ocorrem, no dia do falecimento, no do seu conhecimento ou no da realização da cerimónia fúnebre, segundo opção do interessado.

O Diretor-Geral

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mário Agostinho Alves Pereira'.

Mário Agostinho Alves Pereira

Documento original com assinatura digital certificada pela CEGER e mecanismo e estampilha digital por MULTICERT

Avenida 24 de Julho, 142 • 1399-024 LISBOA

Tel.: 21 393 86 00

Fax: 21 397 03 10

E-mail: correio@dgae.min-edu.pt